

CAMPUS
SANTA LUZIA

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 10 03 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Jan/Fev 2016 · Nº 01



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

**CAMPUS
SANTA LUZIA**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 01 03 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Janeiro e Fevereiro 2016 · Nº 01



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia**

Rua Érico Veríssimo, nº.317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITORA DE ENSINO
Leila Maria Carvalho**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos**

**DIRETOR GERAL DO IFMG *CAMPUS* SANTA LUZIA
Harley Sander Silva Torres**

SUMÁRIO

Portarias	6
-----------	---

Resoluções	19
------------	----

Férias	41
--------	----

Diárias	44
---------	----

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Portaria 013 de 18 de julho de 2014, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Santa Luzia.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeada pela Portaria do IFMG – *Campus* Santa Luzia Nº 020, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 02/12/2015, Seção 2, pág. 21,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para Representante Local da ARINTER do IFMG – campus Santa Luzia, os membros conforme seguem:

Titular	Ronaldo Gonçalves Pires	SIAPE: 2002243
Suplente	Mariana de Castro Prado	SIAPE: 2211152

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 11 de janeiro de 2016.

Profª. Sarah Lopes Silva

Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre substituição de membro do Colegiado e do núcleo Docente Estruturante – NDE - do Curso de Tecnologia em Design de Interiores do IFMG - campus Santa Luzia.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeada pela Portaria do IFMG – *Campus* Santa Luzia Nº 020, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 02/12/2015, Seção 2, pág. 21,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como membro do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante do curso de Tecnologia em Design de Interiores, **Breno Luiz Thadeu da Silva**, em substituição a **Carolina Helena Miranda e Souza**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 11 de janeiro de 2016.

Profª. Sarah Lopes Silva
Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Portaria 016 de 01 de julho de 2014, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Santa Luzia.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeada pela Portaria do IFMG – *Campus* Santa Luzia Nº 020, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 02/12/2015, Seção 2, pág. 21,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a Comissão Gestora Local dos Programas de Mobilidade Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - campus Santa Luzia, os seguintes membros:

Presidente:	Ronaldo Gonçalves Pires	SIAPE: 2002243
Membros:	Ramon Paes Guimarães	SIAPE: 1598921
	Denise Silva Telles	SIAPE: 1855458
	Viviane Gomes Marçal	SIAPE: 2212805
	Hudson Cleiton Reis Pereira	SIAPE: 2093495
	Lílian Maria dos Santos C. Cavalcanti	SIAPE: 1683093
	Sulamita Maria Comini César	SIAPE: 1856648

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 11 de janeiro de 2016.

Profª. Sarah Lopes Silva
Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 004 - INEXISTENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores para ocupar funções gratificadas no IFMG – *Campus Santa Luzia*

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeada pela Portaria do IFMG – *Campus Santa Luzia* Nº 020, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 02/12/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

RESOLVE:

Nº 005 – Art. 1º. DISPENSAR o servidor **WEMERTON LUIZ EVANGELISTA**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1467545, da função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado de Edificações do IFMG – *Campus Santa Luzia***, Função Comissionada de Coordenador de Curso - código FUC-01, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Nº 006 – Art. 1º. DISPENSAR a servidora **SULAMITA MARIA COMINI CÉSAR**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1856648, da função de **Coordenadora do Curso Técnico Subsequente de Paisagismo do IFMG – *Campus Santa Luzia***, Função Comissionada de Coordenador de Curso - código FUC-01, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Nº 007 – Art. 1º. DESIGNAR a servidora **SULAMITA MARIA COMINI CÉSAR**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1856648, para a função de **Coordenadora do Curso Técnico Integrado de Edificações do IFMG – *Campus Santa Luzia***, Função Comissionada de Coordenador de Curso - código FUC-01, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Nº 008 – Art. 1º. DESIGNAR a servidora **DENISE SILVA TELLES**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1855458, para a função de **Coordenadora do Curso Técnico Subsequente de**

Paisagismo do IFMG – Campus Santa Luzia, Função Comissionada de Coordenador de Curso - código FUC-01, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Santa Luzia*.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2016.

Sarah Lopes Silva

Diretora Geral *Pro-Tempore* Substituta do IFMG - Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFMG – campus Santa Luzia

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1339, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFMG – campus Santa Luzia, conforme segue:

1. Breno Luiz Thadeu da Silva	Membro	SIAPE: 1654209
2. Denise Silva Teles	Membro	SIAPE: 1855458
3. Gabriele Cristine Carvalho	Membro	SIAPE: 1899763
4. Helen Cristina do Carmo	Membro	SIAPE: 2151488
5. Helena Tuler Creston	Membro	SIAPE: 2131431
6. Thábata Regina de Souza Brito	Membro	SIAPE: 2266303
7. Viviane Gomes Marçal	Membro	SIAPE: 2212805

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 25 de janeiro de 2016.

Prof. Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Portaria 01 de 15 de abril 2014 do IFMG - campus Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1339, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do IFMG – campos Santa Luzia:

Ramon Paes Guimarães	Presidente
Breno Luiz Thadeu da Silva	Membro
Fernanda Fonseca de Melo Coelho	Membro
Helena Tuler Creston	Membro
João Francisco de Carvalho Neto	Membro
Thêmis Amorim Aragão	Membro
Denise Silva Telles	Membro

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos dessa portaria retroajam ao dia 05 de dezembro de 2015.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2016.

Prof. Harlley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Portaria 04 de 15 de abril de 2014 do IFMG - campus Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1339, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição do Colegiado do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do IFMG – campos Santa Luzia:

Ramon Paes Guimarães	Presidente
Wemerton Luiz Evangelista	Representante do Corpo Docente
Sarah Lopes Silva	Representante do Corpo Docente
Helen Cristina do Carmo	Representante da Diretoria de Ensino
Brendow de Souza Caldas Butinhol	Representante do Corpo Discente

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos dessa portaria retroajam ao dia 26 de novembro de 2015.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2016.

Prof. Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Local de Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1339, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Local de Recredenciamento:

8. Ronaldo Gonçalves Pires	Presidente	SIAPE: 2002243
9. Gabriele Cristine Carvalho	Membro	SIAPE: 1899763
10. Mariana Castro Prado	Membro	SIAPE: 2211152
11. Viviane Gomes Marçal	Membro	SIAPE: 2212805

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2016.

Prof. Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIAS 13 e 14 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores para ocupar funções gratificadas no IFMG – Campus Santa Luzia

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS SANTA LUZIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, seção 1, e pela Portaria do Instituto Federal Minas Gerais nº 1339 de 22 de setembro de 2015, publicada *in* DOU Nº 182 de 23 de setembro de 2015, seção 2, pág. 19; e, considerando a Portaria 1359 de 25 de Setembro de 2015;

RESOLVE:

Nº 013 – Art. 1º. DISPENSAR o servidor **DANIEL NUNES CARVALHO**, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE:1930159, da função de **Coordenador de Comunicação e Eventos – Campus Santa Luzia**, função gratificada, código FG-2, a partir de 01 de março de 2016.

Nº 014 – Art. 1º. DESIGNAR o servidor **SAMUEL GONÇALVES PROENÇA**, Técnico-Administrativo, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentarista, Matrícula SIAPE: 1183984 para a função de **Coordenador de Comunicação e Eventos – Campus Santa Luzia**, Função Gratificada, código FG-2, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Santa Luzia.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2016.

Prof. Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Tecnologia em Design de Interiores do Instituto Federal de Minas Gerais – campus Santa Luzia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, seção 1, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Tecnologia em Design de Interiores do Instituto Federal de Minas Gerais – campus Santa Luzia, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Que esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2016.

Prof. Harley Sander Silva Torres
Presidente do Conselho Acadêmico do campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DO CONSELHO ACADÊMICO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES DO IFMG CAMPUS SANTA LUZIA

O presente documento trata da normalização das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Tecnologia em Design de Interiores do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), *campus* Santa Luzia, contendo as diretrizes para sua elaboração e os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação.

CAPÍTULO 1 – OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade obrigatória do Curso Design de Interiores, composta de uma disciplina e uma atividade do curso de graduação.

Art. 2º. O objetivo do TCC é elaborar uma síntese dos conhecimentos adquiridos pelo discente concluinte, demonstrando suas habilidades e consolidando sua formação acadêmica.

Art. 3º. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 4º. O tema do TCC será de escolha do discente concluinte, desde que situado dentro do campo de atuação do Design Interiores e aprovado por um professor orientador do curso.

Art. 5º. As 03 (três) modalidades previstas para o TCC são: Projeto, Monografia ou Desenvolvimento de Produto. As especificidades relativas a cada uma são apresentadas no Capítulo 3.

Art. 6º. O TCC será desenvolvido em duas fases distintas, correspondentes às disciplinas “Diretrizes para o TCC do Design de Interiores”, no 4º período, e “Trabalho de Conclusão de Curso-Design de Interiores”, no 5º período.

Art. 7º. A carga horária total do Trabalho de Conclusão de Curso é de 150 horas (cento e cinquenta horas), dedicadas a atividades de preparação e orientação referentes à pesquisa e desenvolvimento do TCC, divididas em duas fases:

§ 1º Fase 1: Disciplina “Diretrizes para o TCC do Design de Interiores” (30 horas): apresentar ao aluno conhecimentos fundamentais de TCC, proporcionando uma visão ampla no campo do Design de Interiores. Ao fim dessa fase, o aluno deverá ter definido a modalidade, a temática, e indicar possíveis orientadores, por meio da confecção de um Plano de Trabalho.

§ 2º Fase 2: Disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso-Design de Interiores” (120 horas): possíveis ajustes no Plano de Trabalho com anuência do professor orientador, elaboração de projeto, monografia ou desenvolvimento de produto, com tema definido pelo graduando e aprovado por um orientador no âmbito das atribuições

profissionais do Design de Interiores, sob a assistência do professor orientador e avaliado por banca.

CAPÍTULO 2 – DOS PARTICIPANTES DO TCC

Art. 8º. Organizam, atuam e interagem no TCC:

- I – O professor responsável pela disciplina de TCC;
- II – O professor orientador e coorientador (se houver);
- III – Os discentes concluintes;
- IV – As bancas de avaliação.

Seção 1 – Do Professor responsável pela disciplina de TCC

Art. 9º. Ao professor responsável pela disciplina de TCC cabe:

- I – Levar ao Colegiado do curso e emitir decisões sobre informações não detalhadas neste regulamento.
- II – Receber demandas dos discentes quanto aos seus orientadores e encaminhá-las aos docentes para aprovação.
- III – Receber dados de composição de bancas avaliadoras; organizar e divulgar cronogramas de realização de bancas.
- IV – Organizar os resultados das bancas de avaliação, repassando a informação ao Setor de Registro do *campus*.

Seção 2 – Do Orientador e Coorientador do TCC

Art. 10. O orientador será sugerido pelo discente, de acordo com a modalidade e temática escolhida, com anuência do primeiro por meio de assinatura no Plano de Trabalho.

Art. 11. Compete ao orientador:

- I – Orientar, avaliar e acompanhar todo o desenvolvimento do TCC, fazendo reuniões periódicas com seus orientandos;
- II – Zelar pela qualidade acadêmica do TCC sob sua orientação e pelas atividades referentes à relação orientador e discente;
- III – Acompanhar o cumprimento do cronograma aprovado no Plano de Trabalho;
- IV – Sugerir a composição das bancas de avaliação do TCC;
- V – Encaminhar a frequência do discente ao coordenador da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso - Design de Interiores”, respeitando o cronograma e Calendário Acadêmico;
- VI – Colaborar com a Coordenação do TCC participando das atividades programadas.

Art. 12. Um professor coorientador poderá ser indicado pelo orientador em casos em que a complexidade ou especificidade do TCC exigir. Assim como disposto no Art. 10, o coorientador deverá dar anuência, assinando o Plano de Trabalho. Consultas com o professor coorientador deverão ser solicitadas pelo discente, sem frequência pré-estabelecida ou regularidade, conforme necessidade no desenvolvimento do TCC.

Art. 13. A substituição do orientador, em qualquer etapa, dar-se-á por meio de solicitação escrita por qualquer das partes, sendo devidamente justificada, à Coordenação do TCC, e passará por aprovação do Colegiado.

Seção 3 – Dos discentes

Art. 14. São considerados aptos a matricular-se na disciplina “Diretrizes para o TCC do Design de Interiores” os discentes regularmente matriculados no 4º período do curso Design de Interiores e que tenham sido aprovados na disciplina pré-requisito, conforme “Matriz Curricular”.

Art. 15. A matrícula na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso- Design de Interiores” está condicionada à conclusão e aprovação na disciplina “Diretrizes para o TCC do Design de Interiores”, que, por sua vez, está condicionada à conclusão das disciplinas de Projetos.

Art. 16. Compete ao discente:

I – Ao cursar a disciplina “Diretrizes para o TCC do Design de Interiores”, produzir um Plano de Trabalho, conforme as especificidades da modalidade escolhida, e apresentar ao professor da disciplina;

II – Comparecer às reuniões convocadas pelo orientador e apresentar as atividades acertadas na última reunião. O não cumprimento dessa regra pode caracterizar inaptidão à defesa do TCC perante as bancas de avaliação.

III – É obrigatória a participação do discente em pelo menos 75% das reuniões de orientação.

Art. 17. Cabe ao discente, em seu Plano de Trabalho, escolher a modalidade de TCC que irá desenvolver e propor ao seu orientador, que irá anuir sobre a escolha do discente através de assinatura no Plano. Essa etapa ocorrerá ao término da disciplina “Diretrizes para o TCC do Design de Interiores”.

Seção 4 – Das bancas de avaliação

Art. 18. As bancas de avaliação serão compostas pelo professor orientador e mais 02 (dois) membros, sendo um obrigatoriamente interno ao IFMG- *campus* Santa Luzia. Um dos membros poderá ser externo, professores ou profissionais ligados ao tema do TCC. Nas bancas, com exceção do orientador, os demais membros podem ser diferentes, se não for possível a mesma constituição.

Art. 19. A banca avaliará o TCC duas vezes, a primeira vez na metade do semestre e a segunda vez na finalização do TCC.

§ 1º A avaliação da primeira banca terá pontuação de 20 (vinte) pontos e a segunda banca, que será a banca final, de 80 (oitenta) pontos.

Art. 20. A composição das bancas de avaliação será proposta pelo orientador, que fará o convite aos membros e encaminhará ao professor responsável pela disciplina de TCC, quando solicitado.

Art. 21. As bancas de avaliação serão presididas pelo orientador e, em caso de sua ausência, por um avaliador por ele indicado.

Art. 22. Compete à banca de avaliação:

I – Avaliar o TCC apresentado, considerando todos os seus aspectos (apresentação escrita, oral, gráfica, representação técnica do projeto ou outras pertinentes à modalidade e temática).

II – Orientar o discente na correção das falhas detectadas.

CAPÍTULO 3 – DAS MODALIDADES DE TCC, DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção 1 – Das etapas de desenvolvimento do TCC

Art. 23. As atividades relativas à conclusão do curso Design de Interiores serão desenvolvidas em 02 (duas) fases obrigatórias a todos os discentes, explicitadas no Art. 7º.

§ 1º O discente deverá iniciar a produção de seu Plano de Trabalho na Fase 01 (disciplina “Diretrizes para o TCC do Design de Interiores”), que será avaliado pelo professor da disciplina e repassado ao Professor responsável pela disciplina de TCC.

§ 2º O aluno deverá apresentar o nome de três orientadores, em ordem de preferência; a modalidade de TCC que pretende fazer; seu objeto de estudo e objetivos, organizado em um Plano de Trabalho.

§ 3º O Professor responsável pela disciplina de TCC encaminhará essas propostas de Planos aos docentes requisitados como orientadores.

§ 4º Ao aceitar a orientação, o orientador deverá avaliar o Plano de Trabalho recebido e direcionar o aluno para possíveis ajustes.

§ 5º Na Fase 02 (disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso - Design de Interiores”) o aluno detalhará o Plano de Trabalho e revisará o cronograma, que deverá ser aprovado e acompanhado pelo orientador para realização da modalidade de TCC definida.

Seção 2 – Das modalidades de TCC

Art. 24. O TCC do curso Design de Interiores prevê 03 (três) modalidades distintas. O discente deverá optar por desenvolver seu TCC em apenas uma delas, sendo que:

I – A modalidade Projeto compreende propostas projetuais a serem apresentadas como anteprojeto ou projeto executivo, conforme as especificidades da temática. Os projetos deverão ser acompanhados de pesquisa sobre o tema, caracterizando o mesmo e justificando as decisões de projeto.

II – A modalidade Monografia compreende os trabalhos relativos a qualquer uma das áreas de formação do Designer de Interiores que envolvam reflexão (teórica ou prática) ou pesquisa aplicada.

III – A modalidade Desenvolvimento de Produto compreende o desenvolvimento de produtos relacionados à formação do Designer de Interiores. Os trabalhos dessa modalidade compreenderão como resultado final o protótipo físico e virtual, incluindo os detalhamentos técnicos do procedimento projetual que permita a execução, assim como uma pesquisa sobre o tema escolhido e justificativas.

Seção 3 – Dos critérios gerais de avaliação

Art. 25. Todos os discentes deverão entregar 03 (três) cópias impressas do TCC, até a data estabelecida no cronograma pela coordenação de TCC, para encaminhamento aos membros da banca.

Art. 26. Todos os discentes aprovados em suas respectivas bancas deverão entregar uma cópia corrigida na secretaria do *campus*, impressa e em cd, conforme o prazo estabelecido no cronograma de TCC.

Art. 27. Em todas as modalidades serão avaliados:

I – Relevância do tema em relação à sua contribuição para a prática e/ou pesquisa em Design de Interiores;

II – Domínio do referencial teórico e empírico relacionado ao tema;

III – Coerência e clareza das proposições metodológicas para a modalidade;

IV – O processo e a evolução do trabalho durante as orientações, cabendo essa pontuação apenas para o orientador.

Art. 28. Na modalidade Projeto, os discentes serão avaliados na somatória dos itens seguintes:

I - Apresentação das representações projetuais (aspectos conceituais e funcionais, aspectos formais e de criatividade, plantas técnicas, detalhamentos, perspectivas para representação tridimensional);

II – Entrega de prancha resumo impressa das representações projetuais, conforme instruções recebidas pelo orientador;

III – Entrega de documento escrito contendo, pesquisa sobre o tema, metodologia, *briefing*, conceito, referências e representações projetuais;

IV – Apresentação oral em 20 (vinte) minutos, podendo utilizar recursos audiovisuais compatíveis com sua proposta. Após essa apresentação, cada membro da banca terá até 10 (dez) minutos para comentários e questionamentos. Após a avaliação de todos os membros, o discente terá até 5 (cinco) minutos para respostas e o orientador terá até 5 (cinco) minutos para concluir a banca.

Art. 29. Na modalidade Monografia, os discentes serão avaliados na somatória dos itens seguintes:

I – Monografia, com texto de no mínimo 50 (cinquenta) páginas, tamanho A4, excluídos pré-textos e pós-textos, seguindo os padrões de normatização da ABNT. Deve conter resumo, justificativa, objetivos, revisão de referencial teórico, métodos, resultados e análises, considerações finais, além dos elementos pré-textuais obrigatórios e pós-textuais.

II – Entrega de prancha ou *banner* contendo descrição dos itens: título, autoria, resumo, justificativa, objetivos, revisão de referencial teórico, métodos, resultados e análises, considerações finais e referências, conforme instruções recebidas pelo orientador;

III – Apresentação oral em 20 (vinte) minutos, podendo utilizar recursos audiovisuais compatíveis com sua proposta. Após essa apresentação, cada membro da banca terá até 10 (dez) minutos para comentários e questionamentos. Após a avaliação de todos os membros, o discente terá até 5 (cinco) minutos para respostas e o orientador terá até 5 (cinco) minutos para concluir a banca.

Art. 30. Na modalidade Desenvolvimento de produto, os discentes serão avaliados na somatória dos itens seguintes:

I – Protótipo do produto em escala real ou, quando da impossibilidade deste, em escala reduzida ou ampliada;

II – Entrega de prancha resumo impressa, contendo as representações projetuais, conforme instruções recebidas pelo orientador;

III – Apresentação de documento escrito, contendo descrição do projeto, justificativa e contextualização, objetivos, métodos, conceito, detalhamentos da execução do produto e referencial, perspectivas para representação tridimensional;

IV – Apresentação oral em 20 (vinte) minutos, podendo utilizar recursos audiovisuais compatíveis com sua proposta. Após essa apresentação, cada membro da banca terá até 10 (dez) minutos para comentários e questionamentos, após a fala de todos os membros o discente terá até 5 (cinco) minutos para respostas e o orientador terá até 5 (cinco) minutos para concluir a banca.

CAPÍTULO 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

Art. 32. Este regulamento entra em vigor na data de publicação.

Santa Luzia, 17 de fevereiro de 2016.

Profa. Viviane Gomes Marçal
Coordenadora do Curso *Design* de Interiores

Ronaldo Gonçalves Pires
Diretor de Ensino do Campus Santa Luzia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação dos editais de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título dos cursos superiores do Instituto Federal de Minas Gerais – campus Santa Luzia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, seção 1, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR os editais de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título dos cursos superiores do campus Santa Luzia, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. AUTORIZAR a publicação dos referidos editais.

Art. 3º. Que esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2016.

Prof. Harley Sander Silva Torres
Presidente do Conselho Acadêmico do campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 002 DO CONSELHO ACADÊMICO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

EDITAL Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título dos Cursos Superiores do *Campus* Santa Luzia do IFMG.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1339, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de dezembro de 2009, seção I, e pela Portaria do Instituto Federal de Minas Gerais nº 567 de 10 de junho de 2013, publicada *in* DOU de 13 de junho de 2013, torna público que estarão abertas, no período de **22 de fevereiro a 11 de março de 2016**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas ociosas dos cursos superiores correspondentes ao ano de 2015.

1. VALIDADE E EXPECTATIVA DE VAGA

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia para o 1º Semestre de 2016.

1.2. A classificação no Processo de Seleção Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à vaga, mas apenas a expectativa de ser chamado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância da ordem de prioridade prevista no item 5.2 e ao cumprimento das exigências deste Edital e dos normativos do IFMG.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Transferência interna é destinada aos discentes regularmente matriculados em curso do IFMG *Campus* Santa Luzia que desejam transferir-se para outro curso, no âmbito do *campus*.

2.2. Transferência externa é destinada aos discentes oriundos de outros *campus* do IFMG e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos

autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para outros cursos do IFMG *Campus* Santa Luzia.

2.3. Obtenção de novo título é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG *Campus* Santa Luzia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no *Campus* Santa Luzia, situado à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, Santa Luzia, Minas Gerais, CEP 33.115-390, no período de **22 de fevereiro a 11 de março de 2016**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de identidade, requerimento devidamente preenchido e assinado com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo I) e, ainda, especificamente para cada modalidade, original e cópia dos seguintes documentos:

3.2.1. Transferência Interna

- a) comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Santa Luzia (disponibilizado pela Secretaria); e
- b) histórico parcial.

3.2.2. Transferência Externa

- a) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- b) histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a admissão (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas e menção à situação do aluno em relação ao ENADE; e
- c) comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

3.2.3. Obtenção de Novo Título

- a) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma; e
- b) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas.

3.3. A documentação para inscrição poderá também ser encaminhada via Correios, para o endereço do *Campus* Santa Luzia, **exclusivamente por Sedex com AR**, com firma reconhecida da assinatura do Anexo I e mais as cópias, autenticadas em cartório, de todos os documentos previstos no item 3.2 e seus subitens.

3.3.1. No envelope o candidato deverá indicar, abaixo do endereço do destinatário: “Documentos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Transferência e Obtenção de Novo Título”.

3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para TRANSFERÊNCIA INTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular no IFMG *Campus* Santa Luzia;
- b) ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual requer a transferência ou obtenção de novo título;
- d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular que possibilitou o ingresso no curso de origem; e
- e) não ter ingressado no IFMG *Campus* Santa Luzia e/ou no curso de origem por transferência interna, externa ou por obtenção de novo título.

4.2. Para TRANSFERÊNCIA EXTERNA, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- b) ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- c) ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
- d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- e) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Santa Luzia.

4.3. Para OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.

c) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Santa Luzia.

4.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas têm validade para o 1º Semestre de 2016 e estão discriminadas no quadro abaixo:

Curso	Turno	Vagas ofertadas
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	17
Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	18
Tecnologia em Design de Interiores	Noturno	08

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Prioridade 1: candidatos à Transferência Interna.
- b) Prioridade 2: candidatos à Transferência Externa.
- c) Prioridade 3: candidatos à Obtenção de Novo Título.

5.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

5.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 3.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e

c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *Campus* Santa Luzia se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a modalidade Transferência Interna, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico, apurado através de média ponderada das disciplinas cursadas.

7.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.2. Para a modalidade Transferência Externa, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo II.

7.2.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do item 7.2, pela ordem decrescente do rendimento acadêmico obtido nas disciplinas do curso de origem

7.2.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.3. Para a modalidade Obtenção de Novo Título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo II.

7.3.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do subitem 7.3, pela ordem decrescente do rendimento acadêmico obtido nas disciplinas cursadas na instituição em que se graduou.

7.3.2. Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência o de maior idade.

7.4. Para efeito do cálculo previsto nos itens 7.1, 7.2.1 e 7.3.1, considera-se rendimento acadêmico a média ponderada das notas (convertidas na base 100) obtidas no período indicado, considerando como peso a carga horária das respectivas disciplinas, acrescida do “bônus ENADE”. O rendimento acadêmico será calculado pela fórmula:

$$RA = \frac{\sum (NF \cdot CH)}{\sum CH} + CE \cdot NS$$

em que:

RA é o rendimento acadêmico;

Σ é o somatório;

NF é a nota final da disciplina; e,

CH é a carga horária da disciplina.

CE é o conceito ENADE 2014 (faixa) do curso de origem

NS é o número de semestres concluídos na Instituição de origem

8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por curso e modalidade, a partir do dia **28 de março de 2016** no sítio http://www.ifmg.edu.br/site_campi/l/, no www.facebook.com/ifmgsantaluzia e no quadro de avisos na Secretaria do IFMG *Campus* Santa Luzia.

8.2. Todos os candidatos à Transferência Interna, após divulgada a classificação final, deverão comparecer para manifestação presencial de interesse na vaga pleiteada, no dia 30 de março de 2016, às 09:00h, no auditório do *campus* Santa Luzia.

8.2.1. A matrícula para a modalidade Transferência Interna obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, apenas para os candidatos que comparecerem para manifestar presencialmente seu interesse na vaga, conforme previsto no item 8.2.

8.2.2. Não haverá novas chamadas para a modalidade Transferência Interna.

8.2.3. Os candidatos à Transferência Interna que não comparecerem para manifestar presencialmente seu interesse na vaga, conforme previsto no item 8.2, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

8.3. Após processada a Transferência Interna, será divulgada a primeira chamada para as demais prioridades, obedecendo-se o disposto no item 5.2.

8.3.1. A lista com os candidatos convocados em primeira chamada será divulgada a partir do dia 30 de março de 2016 no sítio http://www.ifmg.edu.br/site_campi/l/, no www.facebook.com/ifmgsantaluzia e no quadro de avisos na Secretaria do IFMG *Campus* Santa Luzia.

9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

9.1. Os candidatos convocados, de acordo com o item 8.3, deverão efetuar suas matrículas nos dias **4 e 5 de abril de 2016**, no horário de 14:00h às 20:00h, na Secretaria do IFMG *Campus* Santa Luzia.

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Histórico Escolar do nível médio;
- g) plano de ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas (para candidatos aos cursos superiores por Transferência Externa e Obtenção de Novo Título), que também poderá ser entregue até o prazo fixado no Calendário Acadêmico para solicitação de aproveitamento de estudos;
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) comprovante de endereço atualizado;
- j) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.

9.5. Além dos documentos listados acima, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.2.

9.6. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.7. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

9.7.1. O candidato aprovado na modalidade Transferência Externa deverá apresentar a Guia de Transferência, no ato da matrícula, além dos documentos acima elencados.

9.8. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração registrada em cartório, assinada pelo candidato, com firma reconhecida e identificação pessoal.

9.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme subitem 9.1, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.9.1. Os candidatos serão comunicados exclusivamente por e-mail e terão até 72 horas, contadas do horário de envio do e-mail, para comparecerem ao *Campus Santa Luzia*, com toda a documentação disposta no item 9.4.

9.9.2. O IFMG *Campus Santa Luzia* não se responsabiliza pelo fornecimento incorreto do e-mail na ficha de inscrição ou o não recebimento da mensagem por quaisquer problemas técnicos (como, por exemplo, caixa de entrada cheia, alteração de endereço de e-mail),

sendo de inteira responsabilidade do candidato o monitoramento para o recebimento da mensagem.

9.9.3. Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do 1º semestre letivo de 2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

10.2. Caberá recurso contra resultado previsto no item 8.1 no prazo de 48h a contar da publicação da classificação final.

10.2.1. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente, na Secretaria do IFMG *Campus Santa Luzia*, situada à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, Santa Luzia, Minas Gerais, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

10.3. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus Santa Luzia* juntamente com as Coordenações dos Cursos Superiores.

10.4. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Registre-se. Publique-se.

Harley Sander Silva Torres

Presidente do Conselho Acadêmico do Campus Santa Luzia



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Anexo I do Edital 001/2016

Nº do Protocolo: _____

Data: ___/___/___ Hora: _____

Livro: _____ Folha: _____

Responsável: _____

INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DE VAGAS OCIOSAS

Nome do candidato:		*Nº de inscrição geral:	
Curso pretendido:		*Nº de inscrição no curso:	
Motivo de interesse pelo curso:			
e-mail:		Telefone 1: -	Telefone 2: -

Vem requerer inscrição em processo seletivo de vagas ociosas por meio da modalidade:

*	Campos a serem preenchidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão / Secretaria		
	Transferência interna / Mudança de curso	*Nº de inscrição na modalidade:	
Curso no qual está matriculado:		Carga horária total cursada:	h
Ano/semestre de ingresso no curso atual:	/	Coeficiente de rendimento:	Idade: anos
Motivo da solicitação de mudança:			
Obs.: A carga horária total cursada é aquela discriminada no histórico parcial do aluno com disciplinas em aprovação e/ou aproveitamento.			

	Transferência externa	*Nº de inscrição na modalidade:	
Curso no qual está matriculado:		Carga horária total cursada:	h
Instituição em que está matriculado:			
Ano/semestre de ingresso no curso atual:	/	Carga horária total da matriz (curso de origem):	h
Obs.: A carga horária total cursada é aquela discriminada no histórico parcial do aluno com disciplinas em aprovação e/ou aproveitamento.			

	Obtenção de novo título	*Nº de inscrição na modalidade:	
Curso Superior em que obteve o diploma:		Carga horária total cursada:	h
Instituição anterior (diploma):			

Informações Complementares:	
-----------------------------	--

Obs.: Anexar documentação exigida no edital de referência.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL nº ____/20____, de ____/____/____.

Santa Luzia, ____/____/____

Assinatura do candidato ou procurador legal

Protocolo N°:	_____ de __/__/____	Comprovante IFMG - Campus Santa Luzia Dir. de Ensino, Pesq. e Extensão Recebido em __/__/____ Por: _____
Nome do candidato:	_____	
Curso pretendido:	_____	
Assunto:	INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DE VAGAS OCIOSAS Nº DE INSCRIÇÃO GERAL _____	
Edital nº	_____/20____, de __/__/____.	

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para todas as modalidades:

Carteira de identidade (original e cópia),

Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II)

Para transferência interna:

Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG Campus Santa Luzia (disponibilizado pela Secretaria Acadêmica)

Boletim escolar

Para transferência externa:

Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia);

Histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a admissão (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas (original e cópia);

Menção à situação do aluno em relação ao ENADE e comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

Para obtenção de novo título:

Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (original e cópia) e,

Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, (original e cópia).

1ª ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - PARA USO DA COORDENAÇÃO DO CURSO PRETENDIDORequerimento: Deferido

Indeferido

Justificativa (caso indeferido):

Nome(s) e assinatura(s)
do(s) responsável(eis)
pela análise:

Nome 1)

Ass.:

Nome 2)

Ass.:

Santa Luzia, de de

2ª ETAPA: RESULTADO FINAL - PARA USO DA COORDENAÇÃO DO CURSO PRETENDIDO

Requerimento:

Deferido

Indeferido

O candidato foi classificado em _____º lugar neste processo seletivo.

Justificativa:

Nome(s) e assinatura(s) do(s)
responsável(eis) pela análise:

Nome 1)

Ass.:

Nome 2)

Ass.:

Nome 3)

Ass.:

Santa Luzia, de de

ANEXO II

TABELA DE CURSOS AFINS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Curso	Modalidade	Cursos Afins
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Composição de Interiores Composição Paisagística Decoração Design de Interiores Design Gráfico Design de Ambientes Engenharia Civil
Design de Interiores	Tecnologia	Arquitetura e Urbanismo Artes Plásticas Artes Visuais Decoração Design de Móveis Design de Moda Design Industrial Design Gráfico Comunicação Visual Design de Ambientes Design de Produtos Composição de Interiores Composição Paisagística Engenharia Civil Engenharia de Produção Engenharia de Produção Civil Publicidade
Engenharia Civil	Bacharelado	Arquitetura e Urbanismo Qualquer Curso de Engenharia

.....

FÉRIAS

DIÁRIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo, nº 317, Bairro: Londrina, Cidade: Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

.....

www.ifmg.edu.br/santaluzia